



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **LEI Nº 8.321**

**De 09 de outubro de 2014**

**Autógrafo nº 204/14 – Projeto de Lei nº 204/14**

**Autoria: Vereador Renato Haddad**

Institui o Dia Municipal do Empresário e cria o “Prêmio Empresário do Ano”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 23 de setembro de 2014, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia Municipal do Empresário”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

**Art. 2º** Considera-se Empresário, aquele que, individualmente ou em sociedade, pratica a atividade econômica relativa a comércio, indústria e prestação de serviços.

**Art. 3º** Este evento passa a fazer parte do Calendário Oficial, sendo comemorado por meio de reuniões, palestras, seminários e eventos, preferencialmente no dia 10 de outubro ou, se conveniente, em data diversa no mês mencionado.

**Art. 4º** Fica conferida à ACIA – Associação Comercial e Industrial de Araraquara – a prerrogativa de organizar, sozinha ou em conjunto com outras entidades, as atividades programadas, bem como efetuar indicações para o “Prêmio Empresário do Ano”.

**§ 1º** O “Prêmio Empresário do Ano” compreenderá as categorias de setor de comércio, setor da indústria e setor prestação de serviços.

**§ 2º** A cada categoria caberá à indicação de um empresário, que deverá ter reconhecida atuação no setor correspondente.

**Art. 5º** Os recursos para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas e entidades da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. Fortes Barbieri'.

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Delorges Mano'.

**DELORGES MANO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sábado, 11/outubro/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.465.